



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR  
ABERTURA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – NÍVEL MÉDIO,  
TECNÓLOGO E SUPERIOR  
EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;  
**CONSIDERANDO** o teor do Memo. nº 122/2023-GAAS/SEDUC/SIGED,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** o 1º Processo Seletivo para Estagiários/2023, em **Nível Médio, Tecnólogo e Superior** nos cursos de: **Administração, Arquitetura, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Designer, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Estatística, Geografia, Informática, Jornalismo, Logística, Nutrição, Processamento de Dados, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Relações Internacionais, Serviço Social, Sistema de Informação e Licenciaturas: Biologia, Ciências, Física, Letras, Matemática, Pedagogia e Química**, observadas as disposições constantes neste edital.

**I – INSCRIÇÃO**

1. Poderão participar do processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC.
2. As inscrições serão on-line e poderão ser efetuadas a partir das 00h00min do dia 24/07/2023 a 23h59min do dia 28/07/2023, no site do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE através do endereço: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).
3. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital será automaticamente cancelada.
4. O candidato que não realizar as etapas corretamente terá sua inscrição cancelada.
5. O processo de seleção de que trata este edital terá como objetivo a criação de uma lista de espera para preenchimento de vagas nas diversas Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC, em Manaus-AM.

**II - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

6. Requisitos específicos para estagiário de Nível Superior ou Tecnólogo:
  - a) Estar regularmente matriculado a partir do 2º período do curso específico no segundo semestre de 2023;
  - b) Estar frequentando efetivamente o curso;
  - c) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
  - d) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 30 (trinta) horas semanais;
  - e) Ser de nacionalidade brasileira.
7. Requisitos específicos para estagiário de Nível Médio (Regular, Tecnológico e EJA).
  - a) Estar regularmente matriculado a partir do 1º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2023;
  - b) Estar frequentando efetivamente a escola;
  - c) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
  - d) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) horas semanais;
  - e) Ser de nacionalidade brasileira.

**III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8. A seleção de que trata este edital compreenderá duas etapas, sendo:  
**1ª ETAPA – Inscrição on-line no site do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE:**
  - a) As inscrições estarão disponíveis de forma on-line a partir das 00h00min do dia 24/07/2023 a 23h59min do dia 28/07/2023, através do site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br);
  - b) O candidato deverá acessar o link ou QR CODE para preencher o formulário de inscrição.
  - 8.1. Os critérios para classificação dar-se-ão na seguinte ordem:
    - a) Maior idade;
    - b) Menor tempo para conclusão do curso;
    - c) Conhecimentos e habilidades para área de atuação;
    - d) Residência mais próxima ao local da vaga.  
**2ª ETAPA - Entrevista e/ou Entrega de documentos:**
  - a) A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio da Gerência

de Admissão e Atenção ao Servidor/Coordenação de Estágio juntamente com o Diretor de Departamento e/ou Supervisor de Estágio solicitante da vaga, cabe a prerrogativa de entrevistar individualmente os candidatos, conforme existência de vaga;

b) A Coordenação de Estágio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar será responsável pelos agendamentos das entrevistas, juntamente com os Diretores de Departamentos;

c) O responsável pela entrevista dos candidatos à vaga de estágio, selecionará o candidato mais adequado ao perfil solicitado, encaminhando o resultado à Coordenação de Estágio/Gerência de Admissão e Atenção ao Servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

d) Caberá à Coordenação de Estágio/Gerência de Admissão e Atenção ao Servidor informar o resultado final das entrevistas aos candidatos selecionados;

e) Será convocado a assinar o Termo de Compromisso apenas o número de candidatos necessários à satisfação do número de vagas existente na Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

#### **IV – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

9. O resultado parcial da classificação será publicado no site da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar: <http://www.educacao.am.gov.br>, em 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições.

#### **V – RECURSOS**

10. Os recursos contra o resultado do processo de seleção serão aceitos no prazo de dois (2) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação;

11. Só serão aceitos os recursos interpostos dentro do prazo estipulado acima e encaminhados ao endereço eletrônico [proestagio@seduc.net](mailto:proestagio@seduc.net);

12. Os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 10 serão indeferidos;

13. O prazo para análise será em até 03 dias úteis.

#### **VI – RESULTADO FINAL**

14. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no site da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar: <http://www.educacao.am.gov.br>, em até 10 (dez) dias úteis, após análise dos recursos;

15. O resultado do processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, de acordo com a necessidade e critério da Administração.

#### **VII – PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ADMISSÃO**

16. O processo seletivo realizado nos termos deste edital gerará uma lista de espera para atender às demandas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

17. A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar reserva-se ao direito de proceder às contratações na medida do interesse e das necessidades do serviço;

18. Os candidatos de nível médio não poderão atuar na mesma escola em que estudam;

19. A convocação para o estágio será realizada pela Coordenação de Estágio/Gerência de Admissão e Atenção ao Servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, mediante contato telefônico e e-mail (informados na inscrição realizada pelo site do CIEE);

20. No ato da admissão o candidato deverá apresentar, os originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade Pessoal (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de Residência atualizado;

d) Declaração de comprovação que está regularmente matriculado;

e) Histórico escolar (para acadêmicos do IFAM, UFAM e UEA)

f) 01 (uma) foto 3x4 (atual);

g) Conta Corrente Bradesco ou Next (se possuir);

h) Os candidatos menores de idade deverão também apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável;

i) Laudo Médico Válido (somente para os candidatos PCD).

21. Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade e/ou deficiência cadastrados no ato da sua inscrição.

22. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para candidatos com deficiência, que serão inscritos em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atividades de Estágio sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador, a ser comprovada mediante laudo médico original.

23. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, em um mesmo dia, 2 (duas) tentativas de contato através do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), com cada candidato e e-mail.

24. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

25. Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

- Não aceitar participar da entrevista, quando convocado;
- Se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas neste edital.

#### **VIII – CONTRATAÇÃO**

26. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a Instituição de Ensino, o Agente de Integração e o Estagiário.

27. O processo de seleção criará uma lista de espera, sendo convocados os candidatos de acordo a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

#### **IX – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁGIO**

28. O contrato inicial de estágio terá duração de no mínimo 06 (seis) meses e, no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, mediante avaliação satisfatória de desempenho realizada pelo seu supervisor de estágio e/ou Diretor(a) de Departamento e/ou Gestor(a) da Escola, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, encerrando-se quando se der a colação de grau do estagiário.

29. O estágio firmado com pessoa com deficiência não se submete ao limite temporal previsto no item 28, podendo permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso.

30. A jornada diária para os estudantes de ensino médio é de 04 (quatro) horas, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais e 06 (seis) horas diárias para estudantes de Nível Superior, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais.

31. O estagiário receberá mensalmente bolsa auxílio e auxílio transporte de acordo com a Instrução Normativa 004/2008 – GSEFAZ/GSEPLAN/GSEAD/GCGE.

32. O valor da bolsa auxílio mensal para os estudantes de ensino médio é de R\$265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) e dos estudantes de ensino superior é de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais). O vale transporte mensal para todos é de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais).

33. Será concedido ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, conforme previsto na lei 11.788/2008.

#### **X - DISPOSIÇÕES FINAIS**

34. A presente seleção não garante a contratação obrigatória dos candidatos inscritos.

35. Todos os candidatos classificados na 1ª Etapa estarão incorporados à lista de espera, no entanto, serão excluídos quando concluírem a graduação, ou não aceitarem participar da entrevista quando convocados pela SEDUC ou solicitarem sua exclusão.

36. As vagas serão preenchidas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, Coordenadorias Distritais de Educação e Sede da SEDUC, somente no município de Manaus, de acordo com a necessidade desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 18 de julho de 2023

(Assinado Digitalmente)

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar